



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1742/2015

Data da disponibilização: Sexta-feira, 05 de Junho de 2015.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 130/2015

ATO CSJT.GP.SG Nº 130/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 1º do Art. 7º do Ato CSJT.GP.SG.Nº 20, de 04 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

§ 1º O cronograma de implantação de novas versões do PJe-JT para o ano de 2015 consta do Anexo I deste Ato e os demais serão divulgados pela Coordenação Nacional do PJe-JT, oportunamente, no sítio eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.”.

Art. 2º O Art. 10 do Ato CSJT.GP.SG.Nº 20, de 04 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Na hipótese do surgimento de problemas originados da versão durante o respectivo período de homologação pelos Tribunais Regionais do Trabalho, as solicitações devem ser abertas e categorizadas no Jira/CSJT como “Defeito em Homologação”.

Parágrafo único. Somente serão analisadas as demandas deste tipo abertas durante o período de homologação.”.

Art. 3º O Art. 13 do Ato CSJT.GP.SG.Nº 20, de 04 de fevereiro de 2015, passa a vigorar acrescido dos § 3º e 4º com a seguinte redação:

“Art. 13.....

.....

§ 3º Os problemas que possuem uma causa identificada devem ser registrados como uma sub-tarefa do tipo “Análise de Defeito”, vinculada ao Incidente inicialmente registrado no Jira/CSJT.

§ 4º Os registros de ocorrências mencionados no Art. 3º, quando estiverem pendentes de manifestação do Tribunal e não havendo resposta, em um prazo de 7 (sete) dias corridos, acerca de questionamento ou sugestão de solução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, via comentário na ferramenta Jira, serão fechados automaticamente, assumindo-se como resolvida a solicitação.”.

Art. 4º O Ato CSJT.GP.SG.Nº 20, de 04 de fevereiro de 2015, passa a vigorar acrescido da seguinte seção:

“SEÇÃO VII-A

Do Suporte e Manutenção de Sistemas Satélites sob Responsabilidade de Tribunal Regional

Art. 13-A. Define-se como Sistema Satélite todo sistema periférico ao PJe-JT que tenha relação e/ou integração negocial, funcional ou técnica com este e que tenha sido homologado e distribuído pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para funcionamento em conjunto com o PJe-JT.

§ 1º O Sistema Satélite está sob a responsabilidade de suporte e manutenção de um Tribunal Regional, mediante Acordo de Cooperação Técnica específico, celebrado com Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 2º A gestão de demandas de melhoria, correção e sustentação do Sistema Satélite será feita em conformidade com o Manual que consta do Anexo II deste Ato.”.

Art. 5º Ficam incluídos os art. 15-A e 15-B no Ato CSJT.GP.SG.Nº 20, de 04 de fevereiro de 2015, conforme segue:

“Art. 15-A. O Regional após receber atendimento do Conselho e tiver ciência das providências que deverão ser adotadas, deverá aplicá-las imediatamente.

Parágrafo único. Caso o cumprimento das orientações dadas pelo Conselho exija a indisponibilidade total ou parcial do Sistema, o Tribunal deverá programar-se para adotá-las imediatamente ou no primeiro dia não útil após o incidente, divulgando a correspondente agenda de manutenção programada.

Art. 15-B. Nos casos de indisponibilidade total ou parcial do Sistema, ouvida a Coordenação Nacional do PJe-JT, o Tribunal deve divulgar no seu site e/ou na sua rede interna, as causas do incidente e as medidas que estão sendo adotadas para solucioná-lo, informando o prazo estimado de retorno à regular operação do Sistema PJe-JT.”.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos
Anexo 1: Download

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 133/2015

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 133/2015

Indica os membros do Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – ctINFRA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o disposto no Ato nº 7/2010-CSJT.GP.SE, que instituiu o Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – ctINFRA;

Considerando a necessidade de recomposição do Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – ctINFRA;

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - ctINFRA será integrado pelos seguintes servidores:

I - ALESSANDER MONTEIRO SILVA - servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

II - ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI – servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

III - ARTHUR FERNANDO DELLAGIUSTINA LAGO – servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

IV - BRUNO TOBIAS STELLA - servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, coordenador substituto;

V - CARLOS ALBERTO OBERLAENDER LOPES – servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

VI - GUTEMBERG OLIVEIRA – servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VII - LEONARDO FONTES BOLLENTINI - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que o coordenará;

VIII - LEONARDO LOBO PULCINELI - Coordenador de Infraestrutura Tecnológica do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Ato CSJT.GP.SG N.º 157, de 16 maio de 2014.

Publique-se.

Brasília, 5 de junho de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LECENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 132/2015

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 132/2015

Institui o Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão de Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando a Ata da 1ª reunião do Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe), realizada em 19/03/2015;

Considerando a necessidade de constituição de estrutura de gestão e governança específica para o Sistema Integrado de Gestão de Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO);

Considerando a indicação constante no Ofício gtOrçamentoFinançasJT nº 4, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Comitê Gestor para o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO), vinculado ao Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe).

Art. 2º O cgSIGEO será composto por representantes dos usuários do SIGEO, terá caráter permanente e possuirá as seguintes atribuições:

I – garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do SIGEO, em alinhamento às deliberações do cgGAe;

II – solucionar os conflitos de requisitos no âmbito do SIGEO;

III – homologar os requisitos para o SIGEO e a sua priorização;

IV – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de projeto e as equipes de requisitos, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC/CSJT;

V – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projeto;

VI – divulgar os resultados das atividades realizadas nos veículos designados pela SETIC/CSJT.

Art. 3º O cgSIGEO será integrado pelos seguintes membros:

• ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO, servidora do Tribunal Regional da 7ª Região, coordenadora substituta;

• ANNIBAL NERY JUNIOR, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

• GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

• GIVALDO COSTA NASCIMENTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

• JOAREZ DALLAGO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

• MARCOS AUGUSTO WILLMANN SAAR DE CARVALHO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

• MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

- RODRIGO DA COSTA LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho; e
 - TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, que o coordenará.
- Art. 4º O cgSIGEO atuará no papel de instância gestora do SIGEO, reportando-se à SETIC/CSJT.
- Art. 5º As reuniões do cgSIGEO serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial nas instalações do CSJT.
- Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se.
- Brasília, 5 de junho de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	